



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Indicação nº ____/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana SELIMP, no sentido de que se faça uma Capina, na Rua Lucinia Braga Machado na altura do número 160 , no Bairro Abelardo Machado.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura visa garantir melhor qualidade de vida para a comunidade, além disso, evitará o aparecimento de insetos, roedores e outros animais que se aproveitam da grande quantidade de mato na via, facilitando também a passagem de pedestres que transitam na calçada, contribuindo para evitar acidentes.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Agosto de 2026

CREONE GOMES DA SILVA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Portal da Câmara
www.ccm.itapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
Autenticar documento em <https://cachoeiro.onpapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência



1.es.leg.br/



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo

Transparência



1.es.leg.br/